



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000671/2020-58

**Unidade Gestora:** 440001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**

**PROCESSO Nº 02000.000671/2020-58**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, sediada na CLSW Quadra 102 bloco B loja 73, Ed. Phoenix, Subsolo – Sudoeste - Brasília - DF - CEP 70.670-512, inscrita no CNPJ número **04.496.615/0001-01**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, RG nº 916.938 SSP/DF e CPF nº 344.017.411-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.000671/2020-58**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato 10/2020, correspondente a 16,96% do valor total contratado, o que equivale a R\$ 127.703,31 (cento e vinte e sete mil setecentos e três reais e trinta e um centavos).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato 10/2020 passa a ser de **R\$ 625.122,29 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, conforme discriminação da tabela abaixo:

#### OBJETO APÓS A SUPRESSÃO

Serviço	OBJETO APÓS A SUPRESSÃO			
	EM 12 MESES		EM 48 MESES	
	Quantidade de Páginas	Preço	Quantidade de Páginas	Preço Total
Impressão Mono A4 em Preto - Franquia	457.200	41.148,00	1.828.800	164.592,00
Impressão Colorida A4 - Franquia	59.517	48.803,96	238.068	195.215,84
Impressão Colorida A3 - Franquia	26.454	43.384,01	105.815	173.536,04
Impressão Mono A4 em Preto - Excedente	114.300	6.858,00	457.200	27.432,00
Impressão Colorida A4 - Excedente	14.879	8.481,18	59.517	33.924,70
Impressão Colorida A3 - Excedente	6.613	7.605,43	26.454	30.421,71
<b>Total dos Serviços</b>	<b>678.963</b>	<b>156.280,57</b>	<b>2.715.853</b>	<b>625.122,29</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001 – Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: 12000-0ARO

Nota de Empenho: 2020NE800381

### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7.1. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b>	<b>ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR</b>
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	TECHNOCOPY SERVICE EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em



12/08/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608996** e o

código CRC **DEFEE0F2**.